

Sancti Spiritus
Lei N.º 3.77 de
29 de maio 1991.



FÓLHA N.º 001
DATA 10/05/91
RUBRICA *Medicina*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 19

PROCESSO

N.º _____

Interessado: *Vereador José da Silva Aguiar*
Projeto de Lei N.º 92/91

Assunto: *Disposição sobre nome de Rua -*

AUTUAÇÃO

Aos *09 (nove)* dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e noventa e *um*

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



FÓLHA N.º 002
 DATA 10 / 05 / 91
 RUBRICA Aldécio

Lei Nº 3.948
Cf. 203

PROJETO DE LEI Nº 92/91

D i s p õ e sobre nome de R u a

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

A P R O V A:

Artigo 1º - Passa a denominar de " RUA RUI BARBOSA ", a Rua - de nº XXI, paralela com parte da Avenida J e interligando-se com a Rua VIII e Avenida "N", sito no Bairro Moacir Brotas, Colatina-E.Santo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES

Colatina, 08 de maio de 1.991

Manoel
 JOSÉ DA SILVA AMORIM
 Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	N.º	Fis	Livro
	98	176	02
	Colatina, 10 de 05 de 91		
<i>Aldécio</i>			
FUNCIONÁRIO			

Rua Rui Barbosa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Colatina-Estado do Espírito Santo.

Os moradores da comunidade Bairro - Moacir Brotas, parte que se divide com o Bairro Maria Ismênia, vêm respeitosamente solicitar a V^a. Ex^a. que após a devida - apreciação pelos nobres Edis, seja dado nome a Rua XXI, quadra 55, de: Rui Barbosa

JUSTIFICATIVA:

O nome de Rua Rui Barbosa, paterne de um consenso entre os moradores com o propósito de preservar a memória histórica do famoso e inesquecível escritor e político Rui Barbosa, de nacionalidade brasileira, nascido / aos 05.11.1849, em Salvador-Bahia, e falecido aos 01/03/1923 - na cidade de Petrópolis-Rio de Janeiro.

Segue em separado as assinaturas que compõe a presente abaixo assinada.

Rogério Costa

~~Lucas~~
Cucumelo Lins

Uº dos Gigantes Dely Lima.

~~Jose da Silva~~

Miguel J. Tanfren

Antônio A. dos Santos

Maria Edize de Oliveira.

Naércio de Oliveira

Virginia Rosa Maciel

Lucio de Brito

Robson Ribeiro.

Jose Gomes do Nascimento

~~Robson Ribeiro~~

Felipe Lima Lins

Guarino de

~~Matheus~~

Jarbas Ventura Ribeiro

Maria Geralda Cereira Ribeiro

Carlos Antonio Silva

Rosa Maria Amaral

Judith Fran. Cruz do Carmo Silva

Jose de Sio de S. P.

Angela Maria de S. Ventura

~~Jose de S. P.~~

Maria do Socorro de S. P.

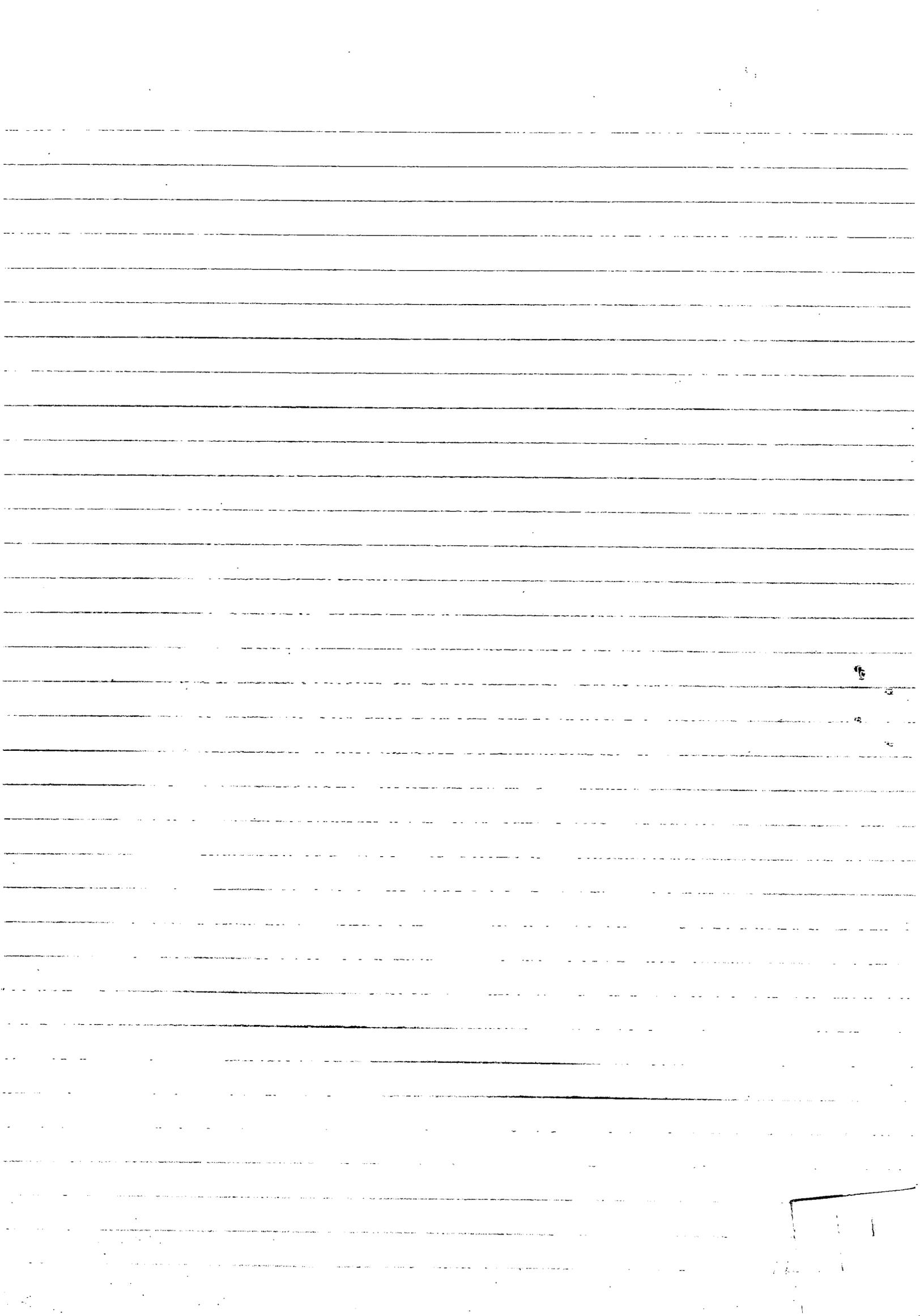
Blasius Serrão de S. P.

Schastio Vazirny de S. P.

Esmeralda de S. P.

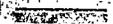
Edna Moura Gandolini

Valéria Galvão de S. P.



9.600

LEGENDA

 RUAS A SER PAVIMENTADAS

BAIRRO MOACYR BROTAS
COLATINA E. S

9.400





CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PÁLACIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 92/91, que "DISPÕE SOBRE NOME DE RUA", de autoria do Vereador José da Silva Amorim, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos"; e no Artigo 320 da mesma Lei: "Aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina, poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente, hajam prestado relevantes serviços à Comunidade, ao Município, ao Estado e ao País de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das Letras e das Artes". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, como se encontra redigido, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

*Assinatura dos 03
(três) membros da Comissão*

Sala das Comissões

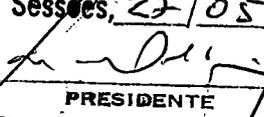
Em, 15 de Maio de 1991

Visite Colatina na sua data magna... 22 de agosto

Telefones: 722-3142 - 722-3444 - 101 Anos de República - 168 anos de Independência

Aprovado em 1^o discussão
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 20/5/1991

PRESIDENTE

Aprovado em 2^a e última discussões
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 27/05/1991

PRESIDENTE

203/91

Em, 28 de maio de 1 991

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Prefeito Municipal de Colatina
REF.Remessa (Faz).

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V.Exa., cópia das Leis nºs. 3 948, 3 949, 3 950 e 3 951, todas aprovadas na Reunião do dia 27 de maio de 1 991.

Sendo só, para o momento, reiteramos os protostos de elevada estima e distinta consideração.

SAUDAÇÕES CORDIAIS

JOSÉ DONALDO GIACOMIM
PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Dilo Binda

DD.Prefeito Municipal de Colatina

Nesta.

I fm.

LEI Nº 3 948

Dispõe sobre nome de Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

A P R O V A:

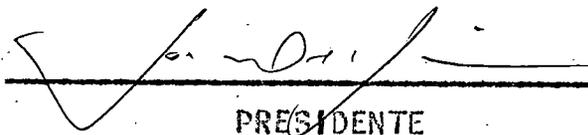
Artigo 1º - Passa a denominar de " RUA RUI BARBOSA", a Rua de nº XXI, paralela com parte da Avenida J e interligando-se com a Rua VIII e Avenida "N", sito no Bairro Moacir Brotas, Colatina-ES.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 27 de maio de 1 991



PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO

l fm.